



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 15 de abril de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 7.259, DE 10 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A presente propositura tem por finalidade promover a correção material na Lei Ordinária nº 7.259, de 10 de abril de 2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Esportes.

Verificou-se divergência no art. 3º da referida norma quanto ao valor indicado como fonte de anulação de dotações orçamentárias, o qual foi consignado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), montante insuficiente para suportar integralmente o crédito suplementar autorizado. A presente alteração corrige o referido dispositivo, ajustando o valor da anulação para R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), de modo a garantir a compatibilidade entre a abertura do crédito e sua respectiva fonte de cobertura, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Ressalta-se que a medida não implica ampliação de despesa, tampouco alteração da finalidade originalmente prevista, consistindo apenas em adequação técnica indispensável à regular execução orçamentária e à conformidade dos registros contábeis do Município.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 15 DE ABRIL DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 7.259, DE 10 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei ordinária n.º 7.259, de 10 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Previsão para Emendas Parlamentares	21180			145.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	145.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				145.000,00

” NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 803A-6F5C-968F-64FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 15/04/2026 17:30:14 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/803A-6F5C-968F-64FD>